


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE
nº 9/2017
Processo Administrativo
nº265/2017
INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Item
VALOR MÁXIMO: R\$ 17.854,87 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

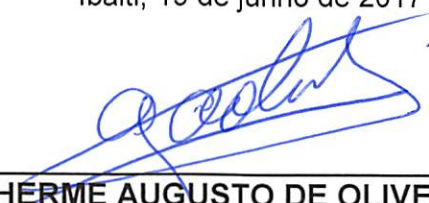
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567, conforme documentos em anexo e termo de referência anexo.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A compra destas peças em revenda exclusiva da Caterpillar, para o conserto imediato da Motoniveladora, que é necessário para a conservação das rodovias rurais e ruas sem pavimentação de nosso Município. Esta compra é de extrema importância e urgência, pois a falta de deste equipamento vem dificultando o serviço desta secretaria. Ademais temos que ressaltar que no momento não temos licitação para manutenção deste equipamento.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de junho de 2017



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 2 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A presente correspondência, têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567, apresentada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Guilherme Augusto de Oliveira Leite, conforme documentos e termo de referência em anexo.

Reconhecendo tal necessidade, encaminhamos a referida documentação para que Vossa Excia possa analisar e deferir o referido pedido.

Ibaiti, 19 de junho de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Geral

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 3 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.

2 - JUSTIFICATIVA

A compra destas peças em revenda exclusiva da Caterpillar, para o conserto imediato da Motoniveladora, que é necessário para a conservação das rodovias rurais e ruas sem pavimentação de nosso Município. Esta compra é de extrema importância e urgência, pois a falta de deste equipamento vem dificultando o serviço desta secretaria. Ademais temos que ressaltar que no momento não temos licitação para manutenção deste equipamento.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20827	EXECUTAR - 9967 - INSPEÇÃO/ EXECUTAT - 9967 - INSPEÇÃO / ORÇAMENTO, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ORÇAMENTO DA MAQUINA.	1,00	SERV	3.591,00	3.591,00
2	20825	RECONDICIONAR - 5051 - VALV CONTROLE HIDRAULICO RECONDICIONAR - 5051 - VALV CONTROLE HIDRAULICO, SERVIÇOS DE RECONDICIONAR VALVULAR DO CONTROLE HIDRÁULICO LADO ESQUERDOSUBSTITUINDO, VALVULA, PLACA, VEDAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES.	1,00	PÇ	9.321,11	9.321,11
3	20826	SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG. TRILHO ARM.LAM. SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG. TRILHO ARM.LAM. SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS	1,00	PÇ	4.942,76	4.942,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 4 -

		LÂMINAS DA MOTONIVELADORA 120H.				
TOTAL						17.854,87

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
- * PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 60 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar por funcionário da Secretaria Solicitante, e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº053/2017.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

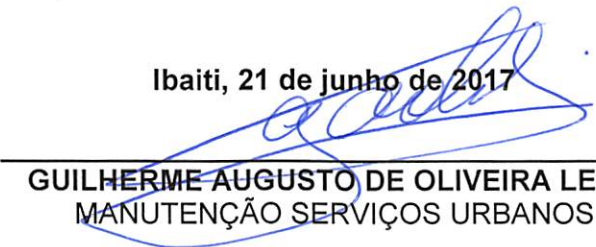
8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi por mim realizado e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de junho de 2017



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti – Paraná.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 03/2017

1. OBJETO

1.1. Compra de peças em empresa especializada e mão de obra especializada de revenda da marca CATERPILLAR, exclusiva da marca, para conserto da Motoniveladora 120H, série 05FM00567, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECONDICIONAR - 5051 - VALV.CONTROLE HIDRAULICO	01 020825	R\$ 9.321,11	R\$ 9.321,11
02	SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG.TRILHO ARM.LAM.	01 020826	R\$ 4.942,76	R\$ 4.942,76
03	EXECUTAR - 9967 - INSPECAO/ORCAMENTO	01 020827	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
				R\$ 17.854,87

2. JUSTIFICATIVA

A compra destas peças em revenda exclusiva da Caterpillar, para o conserto imediato da Motoniveladora, que é necessário para a conservação das rodovias rurais e ruas sem pavimentação de nosso Município. Esta compra é de extrema importância e urgência, pois a falta de deste equipamento vem dificultando o serviço desta secretaria. Ademais temos que ressaltar que no momento não temos licitação para manutenção deste equipamento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3.2.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O serviço vai ser realizado de uma só vez, a ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **17.854,87 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Conforme orçamentos em anexo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti – Paraná.



6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. A entregar do serviço descrito no item 1.1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias);
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti – Paraná.



- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti – Paraná.



- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 21 de junho de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



Caterpillar Brasil Ltda.

Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsímiles: (19) 2106-2430



Piracicaba, 21 de março de 2017.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,



Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, DECLARAMOS que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, consequentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 21 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

CATERPILLAR BRASIL LTDA.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
Rua São José, 1520 - Cidade Alta - CEP: 13409-250 - Piracicaba/SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3422-1761

Reconheço por semelhança as firmas com Valor econômico de **ELCIO RODRIGUES FILHO** e **CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA** e dou fé.

Piracicaba, 29 de março de 2017
Em testemunho da verdade.
EDVALDO ALVES DOS SANTOS - Escrivente Autorizado - 3
Valor 17,34 Cart. 0755 Quil: 58 Hr: 14:23



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, com sede a Marginal da BR 116, nº 11.807, Km 100, Bairro Hauer, Curitiba – PR, CEP 81690-100, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 39882.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Maurilio Muller, procurador, portador do RG nº 6.772.306-6 SSP/PR e CPF nº 022.258.999-08.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é a única distribuidora da **CATERPILLAR DO BRASIL LTDA.**, para o território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, autorizada a comercializar os produtos da marca **Cat**, sendo a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 90 (noventa) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **Paraná Equipamentos S/A**, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa e de representação legal;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Declaração da empresa Caterpillar Brasil Ltda.

7º. TABELÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
Firma(s) de:
[Bz4qz080]-SIMONE DE CASSIA MASUCCI
SCUISSATTO

Nº: M43rV - FVtat - Nvj1j - ukcrq -
XPhay

SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 11 de maio de 2017

249-STHEFANI CHAGAS RODRIGUES
ESCREVENTE

SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Curitiba, 04 de maio de 2017.

Simone de Cassia Masucci
Simone de Cassia Masucci
Gerente de Serviços

7º. TABELÃO

SERVIÇO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 11 MAIO 2017 Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÃO NÃO DATA

de Mariana Dalla Vecchia

QUANDO QUE O LUGAR DE AUTENTICAÇÃO
FOR PASSADO DE MÃO EM MÃO DO TABELÃO
ENTRARE PARA A PARTIR 1/2017

Funarpem

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLD12809

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JD JOCKEI CLUB	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/06/2017** às **08:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76527951/0003-47
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: AV TIRADENTES 2900 / JD JOCKEI CLUB / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060304002551808620

Informação obtida em 16/06/2017, às 08:50:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 130268520/2017

Expedição: 08/06/2017, às 10:07:59

Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:21:37 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: 5F83.3E99.E2D2.14A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016457782-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0003-47**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60102972-39	76.527.951/0003-47	10/1955

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 2900 - J. JOCKEY CLUBE - CEP 86050-155**
FONE: (43) 2101-6000 - FAX: (43) 2101-6000
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/1955**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
Natureza Jurídica **204-6 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.003.299-91	ROGERIO MACEDO BORIO	PRESIDENTE
CPF	026.657.759-80	BERNARDO CORAIOLA BORIO	DIRETOR
CPF	030.029.799-88	FRANCISCO CORAIOLA BORIO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 08/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 60102972-39

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2017 15:45:14

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários



Processo nº

021.988 / 2009

ALVARÁ DE
LICENÇA

C.M.C.

015.084-3

Nome ou Razão Social:
PARANA EQUIPAMENTOS SA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA TIRADENTES

2900

Cidade
LONDRINA

UF
PR

CEP
86072360

Área/m²
12764

Zoneamento: ZC-5

S.F.A.
86530

CNPJ/CPF
76.527.951/0003-47

Tipo
ISS HOMOL./TAXAS

Início da Atividade
21/06/1967

Validade

Atividade
OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS E TRATORES.

Código Cnae/CBO
C-2539-0/00-02

Descrição Cnae/CBO
Servicos de torno, solda, freza, afiacao e afins

OBSERVAÇÃO
2 VIA.

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 02 de abril

de 2009

SIMONI LABA DOS REIS E SILVA

Matrícula: 134678

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda

Volkswagen abre inscrições
para estágio no Salão
Internacional do Automóvel

A Volkswagen do Brasil aceita de abrir as inscrições para o "Estágio Volkswagen - Salão Internacional do Automotivo de São Paulo 2016", maior evento automobilístico da América Latina. *Seu* selecionados 100 candidatos para atenderem no atendimento ao público do Salão, que será realizado de 10 a 20 de novembro, no São Paulo Expo (SP).

Podem participar estudantes do segundo ao último ano (com término em dezembro de 2016) dos cursos de Engenharia (Mecânica, Mecatrônica, Automobilística, Elétrica, Eletrônica e Produção), Marketing, Design, Desenvolvimento Industrial, Jornalismo, Relações Públicas, Administra-

ção de Empresas e Publicidade e Propaganda.

Para ter todas as informações sobre o processo de inscrição e para poder participar, os candidatos em português ou espanhol devem se inscrever até 15 de outubro, passando por um treinamento de dois meses e meio na Fábrica da Volkswagen, em São Bernardo do Campo (SP). Durante este período de preparação para o evento, os selecionados participarão de palestras e atividades relacionadas à tecnologia, propaganda, estratégia de marketing, design, engenharia, motores e segurança veicular, além de receberem orientações sobre comunicação, ética, foco no cliente e trabalho em equipe.

ISAE está com as inscrições abertas para o vestibular

Estão abertas as inscrições para o vestibular de inverno do Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE). As provas são agendadas, e o prazo para inscrições termina no dia 31 de junho. O curso oferecido pelo ISAE é de Tecnologia em Processos Gerenciais, com duração de 2 anos, tendo como base disciplinas voltadas à administração, economia, empreendedorismo e gestão.

Finalizando o curso, o aluno terá o diploma de tecnólogo em Processos Gerenciais, e como diferencial, certificados pessoais de conclusão do semestre nas áreas de RH, Finanças e Logística, que serão grandes diferenciais para a atuação no mercado de trabalho. O grande objetivo da instituição é oferecer um novo método de ensino, focado nas experiências práticas. Para atingir esta meta, o ISAE dá ao aluno este papel de protagonista dentro da sala de aula.

SUNULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
JARDIM BELA FLOR COMÉRCIO E PAISAGISMO LTDA torna público que
 irá requerer ao IAP a Licença Prévia para extração da AREIA a ser implan-
 tado nas "Zedadas 3e, 4a Flor e Valeira do Guaraguá, Gleba Jacarandá
 Município de MATINHOS/PR.

SÔMULA DE RECEPIMENTO DE LICENÇA PREVIA
MADEVAL INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRALTA, uma
pública que recebeu do IAP a Licença Prévia para avaria com desenvolvimento
de madeira, avaria e transporte da madeira com validade ate 21/03/2018 a ser
implantada na Estrada Paro Amarello Nº 645, no município de Foz de Iguaçu
PR - Licença Prévia 105959.

SÍNULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
O PAULO CESAR CORADINI, nome público, que tem registro no IAP, a Licença
Previa para as atividades de: Recuperação de solos degradados agro-industrial para
a implantação de sementes a produção de adubo e ser implantada na Estrada da Pá-
meirinha, localiza-se na Estrada do Taquari, N° 1000, Bairro Taquari, Município de
Carapina Grande do Sul.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MARTIACO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA, inscrita pública que
recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de
Produtos Treilados de Metal, Fosfatização e Pintura a óleo e Rua Luiz
Andretta, 136, Atuba, Colombo - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MARTIACO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA, ora peticionante, que
se resume ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação
de Produtos Refilados de Metal, Fosfatização e Pintura metálica à Rua Luiz
Andréia, 155, Abitua, Colombo - PR.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE CIÊNCIA
INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INCT

UPPE

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 37552/2015-64 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

Envio de propostas a partir de 17/05/2016 até as 14h00 para lances no site de 30/05/2016, hora(s) 14h00, disponível no site www.comprasnet.gov.br, sob o nº 37552/2015-64, com o objetivo de aquisição de 12 lotes (mínimo 1 lote) CONTRATO DE SUPRÊSITA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE MICROPIPETAS, conforme descrição detalhada disponível no Anexo I deste Edital.

O Edital encontra-se disponível na Unidade de Registro em Licitação (URL) da Comissão de Licitação do Hospital de Referência em Doenças do Sistema Nervoso Central (HRSNC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), endereço: Avenida Brasil, 850 - J. Alameda, 85060-970, Curitiba - PR, e também disponível no site da Comissão de Licitação pelo endereço (URL) 37552/2015-64. Para mais informações, consulte o Edital.

Assinatura: _____

Prof. Dr. Nelson César A. Almeida - Titular

Secretaria-Geral do Complexo de Apoio à Gestão de TI da UFPR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº2009011254/2012 (P.2) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/16

Objeto do processo e prazo de 17/05/2016, com abertura para lances "a" sala de 16h05/2016, número 304.000 - descrito no site www.cpmo.com.br/licitacoes. Objeto Implantação de Preço Eletrônico, com vigência de 12 (doze) meses, para Acção da Paróquia da Igreja: "serviços de linha de ação litúrgica e pastoral", Cópia sendo a Completar a Hospital de Crianças do "Universidade Federal do Paraná, Os interessados poderão estar todos as informações necessárias a respeito com o Comissão de Licitação pelo telefone (0xx11)3366-1531. Vazquez Costa Consult - Projeto 10.

Publicadas:

Prof. Dr. Flávia de Dantas Silva, Dra. Rosemarie

Superintendente do Conselho de Licitação do Município de São José do Rio Preto

[illegible]

**7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 15ª TABELAÇÃO
DE PESSOAS NATURAS**
Município de Curitiba - Estado PARANÁ
Rua: Men de Deus - Gumbartes do Mascato - Caixa Postal
Nº 90 - Jd. Santa Cândida - Curitiba - PR

Pelo fato de que pretendem se casar:

I - PAULO MENDONÇA SANGARA e RUBIANA KARLA GOMES DE SOUZA

Se ajudam sobre de algum impedimento existente na forma da lei no prazo de 15 dias.

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2014

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL
Av. Marçal Rios, nº 109 - Fone (31) 3372-1811 - CEP 30220-003 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que, mediante os autos

1. NORI CHYUEN com ANA PAOLA SOTTOMAIRO
2. DIEGO JOSE BUDEL com CAROLINA DA SILVA PERUZZI
3. PÉRGOLA DAQUILO com ROSANGELA DE SOUZA LINO
4. EDUARDO HENRIQUE FARFIM com KAROLINE LOMIZU
5. CELSO RICARDO PAV BESCHUN com MIRIAM VALLE
6. CRODIO TOMAZO CHALE com SADIENE DE OLIVEIRA

da seguinte ordem de alguns nomes dentre oportunu na forma de L. n.º 9.246, de 1966 (Lei de Registo de Imóveis) dou.

Curitiba, 15 de maio de 2016

IRIO DAS CHAGAS LIMA
Oficial

[illegible][illegible][illegible][illegible]

de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674,

[illegible]

RESUMO O presente trabalho tem como objetivo principal analisar o desenvolvimento da literatura de ficção em língua portuguesa no Brasil, com ênfase no período compreendido entre o século XIX e o início do século XX. Para isso, foram selecionados alguns autores e obras representativas da época, como Machado de Assis, Eça de Queiroz e Aluísio Azevedo. A metodologia utilizada foi a análise crítica e comparativa dos textos, buscando identificar as características estilísticas e temáticas predominantes. Os resultados indicam uma transição de temas mais tradicionais para narrativas mais modernas e críticas à sociedade da época. Conclui-se que a literatura de ficção brasileira desse período desempenhou um papel fundamental na formação da identidade cultural nacional.

[illegible]

EXPOSIÇÃO: MUSEU PAISSO POR ITEM, VALOR MÁXIMO: R\$ 110,00; 2º PRÊMIO: R\$ 30,00; 3º PRÊMIO: R\$ 20,00; 4º PRÊMIO: R\$ 10,00; 5º PRÊMIO: R\$ 5,00; 6º PRÊMIO: R\$ 2,50; 7º PRÊMIO: R\$ 1,25; 8º PRÊMIO: R\$ 0,625; 9º PRÊMIO: R\$ 0,3125; 10º PRÊMIO: R\$ 0,15625; 11º PRÊMIO: R\$ 0,078125; 12º PRÊMIO: R\$ 0,0390625; 13º PRÊMIO: R\$ 0,01953125; 14º PRÊMIO: R\$ 0,009765625; 15º PRÊMIO: R\$ 0,0048828125; 16º PRÊMIO: R\$ 0,00244140625; 17º PRÊMIO: R\$ 0,001220703125; 18º PRÊMIO: R\$ 0,0006103515625; 19º PRÊMIO: R\$ 0,00030517578125; 20º PRÊMIO: R\$ 0,000152587890625; 21º PRÊMIO: R\$ 0,0000762939453125; 22º PRÊMIO: R\$ 0,00003814697265625; 23º PRÊMIO: R\$ 0,000019073486328125; 24º PRÊMIO: R\$ 0,0000095367431640625; 25º PRÊMIO: R\$ 0,00000476837158203125; 26º PRÊMIO: R\$ 0,000002384185791015625; 27º PRÊMIO: R\$ 0,0000011920928955078125; 28º PRÊMIO: R\$ 0,00000059604644775390625; 29º PRÊMIO: R\$ 0,000000298023223876953125; 30º PRÊMIO: R\$ 0,0000001490116119384765625; 31º PRÊMIO: R\$ 0,00000007450580596923828125; 32º PRÊMIO: R\$ 0,000000037252902984619140625; 33º PRÊMIO: R\$ 0,0000000186264514923095703125; 34º PRÊMIO: R\$ 0,00000000931322574615478515625; 35º PRÊMIO: R\$ 0,000000004656612873077392578125; 36º PRÊMIO: R\$ 0,0000000023283064365386962890625; 37º PRÊMIO: R\$ 0,00000000116415321826934814453125; 38º PRÊMIO: R\$ 0,000000000582076609134674072265625; 39º PRÊMIO: R\$ 0,0000000002910383045673370361328125; 40º PRÊMIO: R\$ 0,00000000014551915228366851806640625; 41º PRÊMIO: R\$ 0,000000000072759576141834259033203125; 42º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000363797880709171295166015625; 43º PRÊMIO: R\$ 0,00000000001818989403545856475830078125; 44º PRÊMIO: R\$ 0,000000000009094947017729282379150390625; 45º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000045474735088646191895751953125; 46º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000227373675443230959478759765625; 47º PRÊMIO: R\$ 0,000000000001136868377216154797393798828125; 48º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000005684341886080773986968994140625; 49º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000028421709430403869934844970703125; 50º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000142108547152019349674224853515625; 51º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000710542735760096748371124267578125; 52º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000003552713678800483741855621337890625; 53º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000017763568394002418709278106689453125; 54º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000088817841970012093546390533447265625; 55º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000444089209850060467731952667236328125; 56º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000002220446049250302338659763336181640625; 57º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000011102230246251511693298816680908203125; 58º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000055511151231257558466494083404541015625; 59º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000277555756156287792332470417022705078125; 60º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000001387778780781438961662352085113525390625; 61º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000006938893903907194808311760425567626953125; 62º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000034694469519535974041558802127838134765625; 63º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000000173472347597679870207794010639190673828125; 64º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000000867361737988399351038970053195953369140625; 65º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000004336808689941996755194850265979766845703125; 66º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000000021684043449709983775974251329898834228515625; 67º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000000108420217248549918879871256649494171142890625; 68º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000000542101086242749594399356283247470855714453125; 69º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000000002710505431213747971996781416237354278572265625; 70º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000000013552527156068739859983907081186771392861328125; 71º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000000067762635780343699299919535405933856964306640625; 72º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000000000338813178901718496499597677029669284821533203125; 73º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000000001694065894508592482497988385148346424107666015625; 74º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000000008470329472542962412489941925741732120538330078125; 75º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000000000042351647362714812062499709628708660626916650390625; 76º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000000000021175823681357406031249854814354330313458275390625; 77º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000000000105879118406787030156249274071771651567291376953125; 78º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000000000529395592033935150781246370358858257864568884765625; 79º PRÊMIO: R\$ 0,0000000000000000000002646977960169675753906231851794291289322844423828125; 80º PRÊMIO: R\$ 0,00000000000000000000013234889800848378769531159258971456446614222119140625; 81º PRÊMIO: R\$ 0,000000000000000000000066174449004241893847655962894857282233071110595703125; 82º PRÊMIO: R\$ 0,0000000

DISTRITAL
EIRÃO

elo, 8155
Curitiba - PR

7017 Paraná

SOCIOCLUBES
ALCOFIM DATA

C-11 Occhla
SOBRE AS ATOS
DOCUMENTAÇÃO E

F-1465828

de Nôdas
Exclusivo para
AnticIPAÇÃO da Copa

Zorak Borges

FUNARREN



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ 76.527.951/0003-47.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

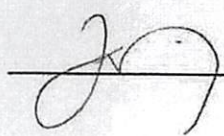
CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Junho de 2017.


DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado


Excedido por - PHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 6 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 21 de junho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 7 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567..**

Informamos também que a solicitação em questão é para atender maquinários da marca **Caterpillar**, a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** é seu distribuidor exclusivo para a marca na região Sul do país conforme documentos comprobatórios em anexo. É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 22 de junho de 2017.

Elisângela Heiddger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 0321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 9 -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.**, no valor total de R\$ 17.854,87 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 22 de junho de 2017


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 10 -

Ibaiti/ Pr, 22 de junho de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567..

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 17.854,87 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).
- 2 - **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Ibaiti, 22 de junho de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio solicitação apresentada pela MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS, visando em apertada síntese a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o responsável do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição, bem como anexou juntamente ao processo administrativo os anexos **1 - Carta de Exclusividade**: expedida pela empresa **Caterpillar Brasil LTDA** qualificando a empresa **Paraná Equipamentos S.A.** como representante exclusivo da marca Caterpillar para a região sul do Brasil; **2 - Atestado de Exclusividade**: expedido pela **Associação Comercial do Paraná – ACP** qualificando a empresa **Paraná Equipamentos S.A.** como distribuidora e prestadora de serviços exclusiva dos produtos Caterpillar do Brasil LTDA para a região sul do Brasil.

O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 17.854,87 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

Tendo em vista o exposto, que a aquisição e contratação devem ser da Empresa **Paraná Equipamentos S.A.**, uma vez que a aquisição através de outros detentores de compatibilidade torna-se impossível devido a sua representatividade ser exclusiva, e de nada adiantaria a utilização de peças ou acessórios que não sejam do fabricante, para que se possa garantir vida útil do Equipamento sem que venha acarretar prejuízos ao erário Municipal, temos a informar o seguinte:

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso I, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 12 -

em especial:

I – para aquisição materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial vedado a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

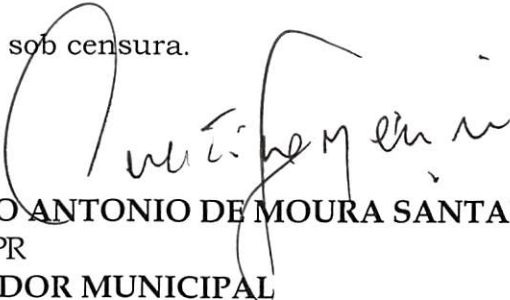
Na oportunidade, valemo-nos da inteligência do conceituado Mestre Marçal Justen Filho, que assevera em sua obra: (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 9ª edição, editora dialética, pág.283), **in verbis**:

“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrasoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite da liberdade da administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer”.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada por essa Secretaria, quando podemos concluir que:

Como a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, CNPJ Nº **76.527.951/0001-85**, é a única detentora de exclusividade para a Região Sul, conforme **Carta de Exclusividade** expedida pela empresa **Caterpillar Brasil LTDA** e **Atestado de Exclusividade** expedido pela **Associação Comercial do Paraná – ACP** em anexo, entendemos ser perfeitamente possível a contratação direta, mediante **Inexigibilidade de Licitação** com a empresa acima referida, para o fornecimento de peças e prestação de serviços mencionados com base nos termos do Inciso I do art. 25 e 26 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o parecer, sob censura.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
PROCURADOR MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 321, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Elisangela Heidgger Bento Watfe, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e da Lei nº 817, de 8.8.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Bruna dos Santos Pacheco, do cargo temporário de Enfermeira (PSF) – Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração sob Protocolo nº 7996 de 1º.6.2017,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, BRUNA DOS SANTOS PACHECO, portadora da CI-RG nº 9.286.280-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 070.190.189-63 e CTPS nº 9.856.214, Série 001-0/PR, do cargo temporário de ENFERMEIRA (PSF) – IBAÍTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 13 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de junho de 2017.

Elisângela Heiddger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 0321, de 01/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 14 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de junho de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 321, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeia *Elisangela Heidgger Bento Watfe*, para exercer o cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Licitações e Contratos*.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e da Lei nº 817, de 8.8.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera *Bruna dos Santos Pacheco*, do cargo temporário de *Enfermeira (PSF) – Ibaíti*.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração sob Protocolo nº 7996 de 1º.6.2017,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, **BRUNA DOS SANTOS PACHECO**, portadora da CI-RG nº 9.286.280-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 070.190.189-63 e CTPS nº 9.856.214, Série 001-0/PR, do cargo temporário de **ENFERMEIRA (PSF) – IBAITI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.9/2017
Processo Administrativo nº 265/2017/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$17.854,87** (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso I, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 2 -



Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial vedado a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 26 de junho de de 2017.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


Elisângela Heiddger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 0321, de 01/06/2017



Município de Ibaiti
Solicitação 206/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
206	Aquisição de Material	22/06/2017	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	264/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
68	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	em até 30 dias após	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	15 Dias	
Entrega			
Código	Nome		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS SENDO: RECONDICIONAR - 5051 (VALVULA CONTROLE HIDRAULICO); SUBSTITUIR - 6174 (TIRA DESG. TRILHO ARM. LAM); E EXECUTAR - 9967 (INSPEÇÃO/ORÇAMENTO).

Justificativa:

A compra destas peças em revenda exclusiva da Caterpillar, para o conserto imediato da Motoniveladora, que é necessário para a conservação das rodovias rurais e ruas sem pavimentação de nosso Município. Esta compra é de extrema importância e urgência, pois a falta de deste equipamento vem dificultando o serviço desta secretaria. Ademais temos que ressaltar que no momento não temos licitação para manutenção deste equipamento.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020825	RECONDICIONAR - 5051 - VALV CONTROLE HIDRAULICO	PÇ	1,00	9.321,11	9.321,11
	RECONDICIONAR - 5051 - VALV CONTROLE HIDRAULICO, SERVIÇOS DE RECONDICIONAR VALVULAR DO CONTROLE HIDRÁULICO LADO ESQUERDOSUBSTITUINDO, VALVULA, PLACA, VEDAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES.				
020826	SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG. TRILHO ARM.LAM.	PÇ	1,00	4.942,76	4.942,76
	SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG. TRILHO ARM.LAM. SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS DA MOTONIVELADORA 120H.				
020827	EXECUTAR - 9967 - INSPEÇÃO/	SERV	1,00	3.591,00	3.591,00
	EXECUTAT - 9967 - INSPEÇÃO / ORÇAMENTO, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ORÇAMENTO DA MAQUINA.				
TOTAL					17.854,87
TOTAL GERAL					17.854,87

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



Município de Ibaiti
Sem licitação - Anexo 01



Página:1

Processo 265/2017

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001						
0001	18.54.20827	EXECUTAR - 9967 - INSPEÇÃO/ EXECUTAT - 9967 - INSPEÇÃO / ORÇAMENTO, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ORÇAMENTO DA MAQUINA.	1,00	SERV	3.591,00	3.591,00
0002	18.54.20825	RECONDICIONAR - 5051 - VALV CONTROLE HIDRAULICO RECONDICIONAR - 5051 - VALV CONTROLE HIDRAULICO, SERVIÇOS DE RECONDICIONAR VALVULAR DO CONTROLE HIDRÁULICO LADO ESQUERDOSUBSTITUINDO, VALVULA, PLACA, VEDAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES.	1,00	PÇ	9.321,11	9.321,11
0003	18.54.20826	SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG. TRILHO ARM.LAM. SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG. TRILHO ARM.LAM. SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS DA MOTONIVELADORA 120H.	1,00	PÇ	4.942,76	4.942,76

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 17.854,87

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 17.854,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 9/2017

Processo Administrativo nº 265/2017/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida **INEXIGIBILIDADE** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de junho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 4 -

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
N.º009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ nº77.008.068/0001-41

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$17.854,87 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, vinte e seis dias de junho de 2017


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.
CNPJ nº 76.527.951/0001-85.
MAURILIO MULLER - RG nº6.772.306-6 SSP/PR
Contratado

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	265
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.
Dotação Orçamentária*	0400115452001320153390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.854,87
Data Publicação Termo ratificação	22/06/2017
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 71087737915,0 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 976 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.9/2017
Processo Administrativo nº 265/2017/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$17.854,87** (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso I, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial vedado a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Elisângela Heiddger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 0321, de 01/06/2017

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 976 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 9/2017

Processo Administrativo nº 265/2017/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida **INEXIGIBILIDADE** bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de junho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ nº77.008.068/0001-41

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIALIZADA E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE REVENDA DA MARCA CATERPILLAR, EXCLUSIVA DA MARCA, PARA CONserto DA MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 05FM00567.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$17.854,87 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, vinte e seis dias de junho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.

CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

MAURILIO MULLER - RG nº6.772.306-6 SSP/PR

Contratado

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 9/2017



*Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 505-3 Paraná Equipamentos S.A.		CNPJ: 76.527.951/0003-47		Telefone:		Status: Habilitado	17.854,87	
Lote 001 - Lote 001							17.854,87	
001	20825 RECONDICIONAR - 5051 - VALV CONTROLE HIDRAUL	PÇ	1,00	Habilitado		9.321,11	9.321,11	*
002	20826 SUBSTITUIR - 6174 - TIRA DESG. TRILHO ARM.LAM	PÇ	1,00	Habilitado		4.942,76	4.942,76	*
003	20827 EXECUTAR - 9967 - INSPEÇÃO/	SE	1,00	Habilitado		3.591,00	3.591,00	*
VALOR TOTAL:							17.854,87	